



## DECRETO Nº 8.729, DE 7 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de ponto facultativo previsto no Decreto nº 8.637, de 8 de janeiro de 2020.

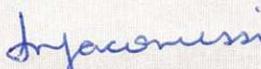
**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 225.789/1996 – vol. 2, **DECRETO**:

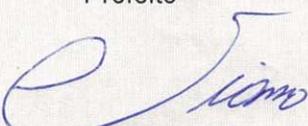
Art. 1º Fica transferido para o dia 13 de novembro de 2020, o ponto facultativo de 10 de julho de 2020, previsto Decreto nº nº 8.637, de 8 de janeiro de 2020, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o expediente será normal nas repartições municipais no dia 10 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de julho de 2020.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF  
Secretário interino de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete